

7.4As decisões dos recursos à Prova Escrita/Objetiva serão divulgadas juntamente com o resultado da Prova Escrita/Objetiva no site da COVEST/COPSET no dia 23/03/2009, quando serão convocados os candidatos que se submeterão à Prova Prática Operacional.

7.5Os recursos à Prova Escrita/Objetiva providos terão como consequência a anulação das questões impugnadas e a redistribuição de sua pontuação entre as demais questões da prova.

7.6Serão admitidos recursos à pontuação da Prova Prática Operacional, por escrito e devidamente fundamentados, tendo por objeto, exclusivamente, a impugnação de questões por má formulação ou impertinência em relação ao programa da Prova Escrita/Objetiva.

7.7Os recursos à Prova Prática/Operacional deverão ser formulados em formulário padrão emitido pela COVEST/COPSET, entre as 8h e 18h do dia 07 e 08/04/2009, os quais deverão ser protocolados na sede da mesma, Rua Amaury de Medeiros, 206, Derby, Recife-PE.

7.8Não serão admitidos recursos à Prova Prática Operacional enviados via fax ou pela internet, bem como os porventura protocolados intempestivamente.

8.ELIMINAÇÃO E CANCELAMENTO

8.1Será eliminado do Concurso o candidato que:

a) faltar às provas ou a elas comparecer após o horário especificado no Comunicado de Confirmação de Inscrição - CCI, aferido segundo o sistema "Hora certa" da TELEMAR;

b) não obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na Prova Escrita/Objetiva;

c) não obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática Operacional.

d) portar no local de realização das provas de telefone celular, mesmo que desligado, ou qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

e) durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro processo;

f) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;

g) não devolver, integralmente, o material de prova recebido da COVEST/COPSET;

h) cometer incorreção ou descortesia para com qualquer dos executores, seus auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do concurso.

8.2Será cancelada, a qualquer tempo, a inscrição do candidato que apresentar declaração falsa quando de sua inscrição, a ausência de qualquer dos requisitos deste Edital, restando anulados todos os atos do concurso a eles pertinentes.

9.APROVAÇÃO, DESEMPATE, CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

9.1Será considerado aprovado para o cargo de Técnico de Laboratório (Mineração, Microscopia Eletrônica), Técnico em Restauração, Técnico em Refrigeração e Técnico em Anatomia e Necropsia, Técnico em Cinematografia, o candidato, não-eliminado e não-excluído, que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Escrita/Objetiva e, quando convocado nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática/Operacional.

9.2O argumento de classificação para o cargo de Técnico de Laboratório (Mineração, Microscopia Eletrônica), Técnico em Restauração, Técnico em Refrigeração e Técnico em Anatomia e Necropsia, Técnico em Cinematografia, será a média ponderada da pontuação obtida na Prova Escrita/Objetiva, com peso 04 (quatro) e a pontuação obtida na Prova Prática/Operacional com peso 06 (seis).

9.3Será considerado aprovado para os demais cargos, o candidato não-eliminado e não-excluído, que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Escrita/Objetiva. O argumento de classificação nesses casos serão definidos pela ordem decrescente das notas na prova Escrita/Objetiva.

9.4Ocorrendo empate de pontos, na aprovação, a classificação será definida segundo os seguintes critérios sucessivamente:

a) maior idade;

b) maior número de acertos na parte de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita/Objetiva.

9.5A relação final dos classificados e classificáveis será divulgada, na sede da COVEST/COPSET e no site www.covest.com.br, a partir do dia 14/04/2009.

9.6Será homologada a relação dos candidatos aprovados no concurso, classificados em até 02 (duas) vezes o número de vagas previstos nos Anexos 1, 2 e 3 deste edital, por ordem de classificação.

9.7Na hipótese de desistência de candidatos, serão convocados os candidatos subsequentes, obedecida à ordem de classificação.

10.RESULTADO FINAL

10.1O resultado final do concurso será homologado pela UFPE, através da publicação no Diário Oficial da União e divulgado nos endereços eletrônicos www.covest.com.br e www.progepe.ufpe.br, até o dia 30/04/2009.

11.PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

11.1O concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFPE.

12.REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

12.1São requisitos para investidura no cargo:

a) aprovação e classificação no Concurso;

b) ter nacionalidade brasileira, ou, português no gozo do Estatuto da Igualdade (Decreto nº. 70.436/1972);

c) estar quite com as obrigações eleitorais, e com as obrigações militares (para os do sexo masculino);

d) contar com a idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos, na data da posse;

e) contar, na data da posse, com os requisitos para ingresso, constantes nos Anexos 1, 2 e 3;

f) estar inscrito em órgão fiscalizador, quando exigido para o exercício da profissão;

g) não perceber proventos de aposentadoria inacumuláveis com vencimentos (art. 40, § 6.º, da CF/88);

h) não acumular cargo, emprego ou função pública, exceto aqueles permitidos na lei, assegurada à hipótese de opção dentro do prazo para posse determinada no § 1º do artigo 13 da Lei nº. 9.527/1997;

i) não ter sofrido penalidade que o impossibilite de exercer cargo público (art. 137, da Lei nº 8.112/1990);

j) apresentar declaração de bens, atualizada na data da posse;

k) submeter-se à avaliação pelo serviço médico da UFPE objetivando a comprovação de aptidão, física e mental, para o exercício do cargo.

12.2Os documentos comprobatórios dos requisitos listados no item 12.1. serão exigidos dos candidatos quando convocados para a posse.

12.3Os candidatos nomeados que não tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de sua nomeação no DOU, terá o ato de nomeação tornado sem efeito, observado o art. 13 da Lei 8.112/1990.

13.ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS

13.1A descrição sumária das atribuições dos cargos previstos neste Edital constam no Anexo 4.

14.REGIME DE TRABALHO

14.1Os candidatos empossados nos cargos previstos nos Anexos 1, 2 e 3 poderão prestar suas atividades nos turnos manhã, tarde e/ou noite, sujeitos à jornada de trabalho de 40 horas semanais, exceto cargo de Médico, cuja jornada é de 20 horas semanais.

15.REMUNERAÇÃO

15.1Cargos Nível Superior, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão I: remuneração inicial de R\$ 1.747,83.

15.2Cargos Nível Intermediário, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão I: remuneração inicial de R\$ 1.364,53.

16.DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1A nomeação dos candidatos aprovados deverá ocorrer conforme cronograma a ser definido, oportunamente, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

16.2O candidato deverá observar, rigorosamente, o Edital e Comunicados e Avisos Oficiais complementares ao presente Edital e a sua inscrição representará integral submissão às tais estipulações.

16.3A organização do concurso fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Comunicados e Avisos Oficiais, no endereço eletrônico da COVEST/COPSET, no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação local.

16.4É de responsabilidade do candidato, manter os seus dados atualizados para viabilizar os contatos necessários. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição, o candidato deverá dirigir-se a COVEST/COPSET, Rua Amaury de Medeiros, 206, Derby, Recife-PE.

16.5Por razões de segurança do concurso, a COVEST/COPSET poderá filmar, fotografar ou colher impressão digital dos candidatos, quando da realização da prova.

16.6Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a publicação no DOU. Os casos omissos serão resolvidos pela COVEST/COPSET.

16.7O expediente da COVEST/COPSET se desenvolve, entre 8h até 18h, de segunda-feira à sexta-feira.

16.8Os casos omissos serão resolvidos pela COVEST/COPSET.

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

ANEXO 1 - CARGOS (LOTAÇÃO) VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE RECIFE/PE - UFPE

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	CLASSE	REQUISITOS PARA INGRESSO		VAGAS	
			ESCOLARIDADE MÍNIMA	OUTROS	NÃO DEF	DEF
01	Administrador	E	Curso Superior em Administração		02	-
02	Arqueólogo	E	Curso Superior em Arqueologia		04	-
03	Assistente Social	E	Curso Superior em Serviço Social		04	-
04	Engenheiro de Segurança no Trabalho	E	Curso Superior em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho		01	-
05	Engenheiro Civil	E	Curso Superior em Engenharia Civil		04	-
06	Estatístico	E	Curso Superior em Ciências Estatística ou Atuariais		02	-
07	Médico - Área: Psiquiatria	E	Curso Superior em Medicina com Residência Médica ou Especialização em Psiquiatria		01	-
08	Programador Visual	E	Curso Superior em Comunicação Visual ou Comunicação Social com Habilitação em Publicidade ou Desenho Industrial com Habilitação em Programação Visual		02	-
09	Psicólogo	E	Curso Superior em Psicologia		04	01
			TOTAL		24	01
10	Técnico em Artes Gráficas	D	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico		04	-
11	Desenhista / Projetista	D	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Experiência	Experiência de 6 meses	02	-
12	Editor de Imagem	D	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Experiência	Experiência de 12 meses	03	-
13	Operador de Câmera de Cinema e TV	D	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Experiência	Experiência de 6 meses	01	-
14	Técnico de Laboratório - Química	D	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico		07	01
15	Técnico de Laboratório - Informática	D	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico		11	01
16	Técnico de Laboratório - Eletrônica	D	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico		02	-